

## Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2021** 

APORÉ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

"Revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 1.351, de 13 de setembro de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.351, de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um. (28/09/2021).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Presidente



## Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com